

ANTEPROJETO DE LEI Nº _____/2022

“Altera o Artigo IX do Projeto de Lei nº 233/2022 que Institui a cobrança de Taxa de Fiscalização Sanitária e de Taxa de Serviços Sanitários, estabelece normas sobre a emissão de alvará sanitário, revoga a Lei nº 2.807, de 26 de dezembro de 2007, a Lei nº 3.490, de 12 de junho de 2014 e a Lei nº 3.566, de 28 de outubro de 2014.”

Art. 1º Altera o Artigo IX do Projeto de Lei nº 233/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º A totalidade de todos os recursos financeiros arrecadados por meio das taxas instituídas nesta Lei Complementar deverão, obrigatoriamente, serem destinados à Vigilância Sanitária Municipal de Santa Luzia/MG;

Parágrafo Único - Os recursos de que trata o caput deste artigo deverão ser repassados, em sua totalidade, ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia/MG, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, no mês subsequente à sua arrecadação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 16 de Dezembro de 2022.



ACOMPANHE NOSSO TRABALHO NAS REDES SOCIAIS



/VEREADORJUNINDOLAU



JUNINDOLAU@GMAIL.COM



ME CHAMA NO ZAP!
31 9 9586-2087

FIXO DO GABINETE

31 3641-5292



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> com o identificador 320032003800390032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.